

Resende (RJ), 25 de novembro de 2016.

ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 031/2016

COMUNICADO Nº 1

Aos Interessados

Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados por uma entidade, referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 031/2016, que tem como objeto a contratação de empresa, ou consórcio de empresas, especializadas em análise e emissão de pareceres técnicos sobre Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, em fase de contratação ou já contratados pela AGEVAP, de acordo com as Leis Federais nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e nº 11.445/2007, que institui a Política Nacional de Saneamento Básico e seus respectivos Decretos Regulamentadores nº 7.404/2010 e nº 7.217/2010, informo que a resposta apresentada pela área responsável foi a seguinte:

- 1. Quais são as cidades que a empresa contratada acompanhará a elaboração dos PMGIRS? Não ficou muito claro, se serão 50 cidades ou 80 cidades; e quais as cidades serão abordadas.**

A AGEVAP acompanhará a elaboração de Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS em 84 cidades, da bacia do Rio Paraíba do Sul. Logo a empresa contratada, por meio deste edital, realizará análise e emitirá pareceres de produtos de PMGIRS, em cidades a serem definidas posteriormente pela AGEVAP, conforme demanda, sendo o limite de pareceres e de visitas definidos no edital.

- 2. A comprovação da experiência dos profissionais - especialista em resíduos sólidos, advogado e economista - poderá ser realizada via currículo assinado pelo profissional?**

Para o certame não será necessária a apresentação dos documentos dos profissionais da equipe de consultores, sendo estes solicitados após a contratação da empresa vencedora.

3. **O corpo do texto apresenta o seguinte valor para realização do serviço: R\$ 958.660,03; já a Tabela 1 - Cronograma (página 56 do arquivo no geral) apresenta o seguinte valor: R\$ 875.349,41. Qual o valor é o correto?**

O valor correto é R\$ 958.660,03 (novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e três centavos).

4. **Considerando que uma empresa está participando de outros Atos Convocatórios junto a Agevap que tratam da “Elaboração de planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos” e considerando que essa empresa pode não se consagrar vencedora nesses certames, esta empresa pode participar do "Ato Convocatório nº 031/2016: Análise e emissão de pareceres técnicos sobre os Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, em fase de contratação ou já contratados pela Agevap” na condição de ser desclassificada deste certame caso consagre-se vencedora nos outros em que já concorre?**

A empresa ficará impedida, se no momento de convocação para assinatura do contrato, for verificado que haverá a conflito de interesse com outros contratos que por ventura estiverem vigentes.

5. **Questiona-se a possibilidade de a empresa licitante enviar seus documentos através de correio, sem que se faça presente um representante legal ou procurador, ressaltando que a empresa terá zelo ao remeter seus documentos em tempo hábil visando a participação no Ato Convocatório.**

Poderá ser enviada por correios ou portador, sendo de responsabilidade da empresa a entrega até o momento da aberturas das propostas, não cabendo qualquer questionamento relativo a atraso na entrega.